



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMA
PARA SELEÇÃO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS.**

MARIA APARECIDA DA SILVA MELO ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Rancho Queimado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos Lei Complementar nº 01/2016, de 15 de março de 2016 e fulcro nas Leis, Complementar nº 04/2017 de 09 de maio de 2017 e Ordinária nº 1.646/2016 de 31 de maio de 2016 e Lei Orgânica do Município, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação/admissão de servidores por prazo determinado, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Rancho Queimado/SC, com a execução técnico-administrativa da empresa Atena Assessoria Educacional, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e seus anexos.

CAPÍTULO I

1.DA FUNÇÃO E VAGAS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vaga, para contratação temporária, Auxiliar de Serviços Gerais, até 21 de fevereiro de 2026, salvo determinação em contrário e/ou homologação de processo seletivo e/ou concurso público, e compor reserva técnica para ocupação de vagas vinculadas, que venham a surgir no decorrer do prazo.

Cargo/Função	Nº Vagas	Vencimento	Carga Horária	Habilitação
Agente de serviços gerais	1	R\$ 984,18 + vale alimentação*	20h semanais	Ensino Fundamental completo

* Salário bruto + R\$ 233,44 (vale alimentação)

1.2 As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOM - Diário Oficial dos Municípios e site : www.ranchoqueimadocamara.sc.gov.br

1.3 A inscrição no Processo Seletivo simplificado implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, sendo de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da homologação se classificado e convocado.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Agente de Serviços Gerais – Lei Complementar nº 4/2017:

1. Remover o pó dos móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os; 2. Limpar escadas, pisos, paredes, janelas, calçadas, banheiros, copas,



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

varrendo-os, ou limpando-os; 3. Limpar utensílios como: cinzeiros, lixeiros, objetos de adorno, vidros, entre outros; 4. Arrumar banheiros, limpando-os com sabão, detergente e desinfetante, reabastecendo-os de papel higiênico, toalhas e sabonetes; 5. Coletar o lixo e depositá-lo nas lixeiras; 6. Preparar e servir chá, café ou água; 7. Auxiliar na execução dos trabalhos de almoxarifado, no recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais e/ou equipamentos; 8. Regar e cuidar das flores e demais vegetação ornamental nas áreas interna e externa do prédio da Câmara; 9. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; 10. Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; 11. Executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 25, 26 e 27 de fevereiro de 2025, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min, junto ao Setor de Atendimento, Câmara Municipal de Vereadores de Rancho Queimado, na Praça Leonardo Sell, nº 40, nesta cidade de Rancho Queimado – SC.

2.2 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 São condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.3.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;

2.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da admissão;

2.3.4 - Ter cumprido com as obrigações eleitorais;

2.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.3.6 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo (Portador de Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental);

2.3.7 - As inscrições poderão ser feitas mediante procuração autenticada em cartório;

2.3.8 - Cumprir as determinações deste Edital.

2.4 Documentos para inscrição:

2.4.1 - Cópia legível, recente e em bom estado da Cédula de Identidade;

2.4.2 - Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral;

2.4.3 - Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

2.4.4 - Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

2.4.5 - Certificado de comprovação de escolaridade exigida para o cargo (Portador de Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental);

2.4.6 – Comprovante de residência.

2.4.7 – Comprovação de experiência como Agente de Serviços Gerais, se tiver.

Obs: Todos os documentos e certificados exigidos devem ser apresentados em via original acompanhado de cópia para conferência.

2.5 – Para inscrever-se, o candidato deverá atender ao que segue:

2.5.1 - Comparecer no local, período e horário indicado no presente Edital e preencher a ficha de inscrição, Anexo I.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

2.5.2 - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Cédula de Identidade, bem como as cópias dos documentos exigidos neste edital, para então receber o comprovante de inscrição.

2.5.3 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

CAPÍTULO III

3- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições serão homologadas pela Presidente da Câmara Municipal de Rancho Queimado - SC, no dia 28 de fevereiro de 2024, após o encerramento das inscrições e publicadas no site oficial, no seguinte endereço eletrônico: www.ranchoqueimadocamara.sc.gov.br

3.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão o mencionado no cronograma, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso junto à Câmara Municipal de Rancho Queimado, ao Setor de Contabilidade.

CAPÍTULO IV

4- CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

4.2. A chamada dos candidatos para contratação será feita por Ato Público, publicado junto ao Mural de Publicações da Câmara Municipal de Rancho Queimado e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone (whatsApp), conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Processo Seletivo Público, a fim de garantir o recebimento da comunicação para contratação.

4.2.1. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for chamado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado.

4.2.2. A Câmara de Rancho Queimado não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

4.3. Os candidatos classificados chamados para contratação temporária terão o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da chamada, para entregar os documentos junto ao setor pessoal da Câmara e ser efetivada a contratação. Caso expirado o prazo acima citado sem contratação, poderá a administração municipal chamar o próximo candidato, conforme a ordem de classificação.

4.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar passar para o final da lista dos aprovados, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Público, podendo ser chamado somente por mais uma vez.

CAPÍTULO V

5- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

5.1- TEMPO DE EXPERIÊNCIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1.1 - Será considerado para fins de pontuação o efetivo exercício como Agente de Serviços Gerais ou função equivalente, valendo 0,5 (meio ponto) a cada mês de efetivo exercício, limitado a 10,0 (dez pontos), devendo ser comprovado documentalmente o período apresentado.

Parágrafo Único. Os candidatos serão classificados pela ordem da soma da qualificação profissional e tempo de experiência.

5.1.2 Maior idade;

5.1.3 Número de filhos;

5.1.4 Sorteio.

5.2 Após a classificação será feita a contratação dos classificados a partir da excepcional necessidade de interesse público.

5.3 A classificação acontecerá na forma de eliminação;

5.4 Permanecendo o empate, adotar-se-á o item subsequente e sucessivo, como critério de desempate;

5.5 Para admissão serão solicitados pelo Setor de Contabilidade, documentos previsto na Legislação Municipal.

CAPÍTULO VI

6- DOS RECURSOS:

6.1 - É admitido recurso quanto a divergências: a) a não homologação ou indeferimento da inscrição; b) ao resultado da divulgação da Classificação do Processo Seletivo Simplificado.

6.2 - Os recursos deverão ser interpostos junto ao Setor de Atendimento da Câmara Municipal de Rancho Queimado - SC, no prazo fixado no cronograma.

6.3 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

6.4 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

6.5 - Os candidatos poderão interpor recursos entregues e protocolados pessoalmente junto ao Setor de Atendimento da Câmara Municipal de Rancho Queimado - SC

6.6 - O parecer dos recursos interpostos ficarão a disposição dos candidatos, podendo ser retirada cópia em forma física junto a Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI

06 – CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento inscrições	25, 26 e 27 de fevereiro de 2025	das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min
Resultado da homologação das inscrições e Divulgação do Resultado de Classificação Preliminar - concomitante	28/02/2025	A partir das 08h00mim
Resultados dos Recursos (se houver)	05/03/2025	A partir das 14h00mim
Divulgação do Resultado Final.	06/03/2025	A partir das 08h00mim

Obs: Caso não houver recursos a homologação e o chamamento poderá ser antecipado.

CAPÍTULO VII

07 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

7.1 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Câmara Municipal de Rancho Queimado - SC.

7.2 - Quando o candidato for chamado para assumir vaga existente e desistir da mesma deverá assinar um termo de desistência junto ao setor.

7.3 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos apresentados no ato da inscrição, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua dispensa/exoneração.

7.4 - As publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado serão feitas por Edital/Extrato no mural público da Câmara Municipal de Rancho Queimado e no endereço eletrônico www.ranchoqueimadocamara.sc.gov.br

7.5 - O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Simplificado é o da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz - SC.

7.6 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo Simplificado em questão, serão resolvidos, com a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rancho Queimado, conforme a legislação vigente.

7.8 - Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição;

ANEXO II – Protocolo de Identificação de Inscrição.

Publique-se, afixem-se nos locais de costume.

Rancho Queimado/SC, 21 de fevereiro de 2024.

MARIA APARECIDA DA SILVA MELO ABREU
Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Rancho Queimado



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

ANEXO I - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

HOMOLOGADA: () SIM () NÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DATA: ____/____/____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL nº 01/2025, de 05 de fevereiro de 2025.

INSCRIÇÃO Nº _____/ 2025.
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

NOME COMPLETO:

GRAU DE INSTRUÇÃO:

ENDEREÇO: (Rua, Praça, etc.)

Nº

COMPLEMENTO: (Apto, sala, casa, etc.)

BAIRRO OU DISTRITO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

TELEFONE:

FILIAÇÃO: PAI:

MÃE:

DATA DE NASCIMENTO:

SEXO: () MASCULINO () FEMININO

ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () VIÚVO () OUTROS

DEPENDENTES Nº

CPF Nº: _____

Portador de Deficiência Física: () Sim () Não

Tipo de Deficiência:

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:

ÓRGÃO EMISSOR:

TÍTULO DE ELEITOR Nº:

ZONA:

SEÇÃO:

MUNICÍPIO:

CERTIFICADO DE RESERVISTA – MILITAR Nº:

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº:

CATEGORIA:

Declaro conhecer as disposições do presente Processo Seletivo Simplificado e que as declarações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Anexo incluo cópia xerográfica dos seguintes documentos:

() CPF/CIC;

() CARTEIRA DE IDENTIDADE;

() TÍTULO DE ELEITOR COM QUITAÇÃO ELEITORAL;

() CERTIFICADO DE RESERVISTA - MILITAR;

() DIPLOMA COM HISTÓRICO ESCOLAR

() OUTROS - RELACIONAR

ASSINATURA DO CANDIDATO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

ANEXO II - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025.

PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 01/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

INSCRIÇÃO Nº _____/ 2025.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

NOME COMPLETO:

Tempo de Serviço (anos/meses/dias):

Total de Pontos:

Rancho Queimado - SC, _____ de fevereiro de 2025.

Assinatura Responsável